



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Decreto nº 090/2017

Esperantina, 26 de setembro de 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 29 de setembro de 2017,
em virtude das festividades de comemoração do Aniversário de
Emancipação Política do Município de Esperantina- PI, (28 de setembro).

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da
Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão
funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte e seis dias do
mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita